



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI. Nº 1.130, DE 26 DE ABRIL DE 1.985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRA  
SILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO -MOBRAL-

ANTONIO GOMES SERAFIM , Prefeito Muni  
cipal de Catiguá, S. P., usando de suas atribuições legais, SANCIO  
NA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela a CÂMARA-  
MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão Extraordinária -  
realizada em 25 de abril de 1.985.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Mu  
nicipal de Catiguá, autorizado através da presente -  
Lei a celebrar Convênio com a Fundação Movimento Bra  
sileiro de Alfabetização- Mobral-, objetivando a coo  
peração mútua entre os convenientes, com vistas á aqui  
sição de gêneros alimentícios destinados ás crianças-  
atendidas nos núcleos de Educação Pré Escolar e Gru  
pos de atendimentos ao Pré- Escolar, deste Município  
de Catiguá, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vi -  
gor , na data de sua publicação, revogadas as disposi  
ções em contrário .-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE -  
CATIGUÁ, aos 26 de abril de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data -  
supra.-

  
SAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II